



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4539 - [www.ppglit.ileel.ufu.br](http://www.ppglit.ileel.ufu.br) - [secppgelit@ileel.ufu.br](mailto:secppgelit@ileel.ufu.br), [coppgelit@ileel.ufu.br](mailto:coppgelit@ileel.ufu.br) e  
[atendppgelit@ileel.ufu.br](mailto:atendppgelit@ileel.ufu.br)



### ATO Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Prof.<sup>a</sup> Maria Ivonete Santos Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal Nº 839 de 24 de fevereiro de 2022 faz publicar a presente retificação ao Edital PPGELIT Nº 3/2023, conforme segue:

#### VI – Da classificação:

##### **DOCTORADO:**

##### **Onde se Lê:**

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base no cômputo da produção científica dos últimos 03 (três) anos, a saber: de fevereiro/2020 até janeiro/2023. Os candidatos à bolsa de Doutorado deverão apresentar currículo Lattes atualizado com comprovantes.

##### **Leia-se:**

A classificação final dos concorrentes à(s) cota(s) de bolsa será feita com base no cômputo da produção científica dos últimos 03 (três) anos, a saber: de fevereiro/2020 até janeiro/2023. Os candidatos à bolsa de Doutorado deverão apresentar currículo Lattes atualizado, com os comprovantes e a tabela de pontuação, constante no anexo III do Edital, que será publicada em documento à parte, preenchida com os valores correspondentes aos títulos apresentados e, finalmente, a somatória dos títulos mencionados.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA IVONETE SANTOS SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários  
Portaria nº 839 de 24/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Santos Silva, Coordenador(a)**, em 10/02/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4260183** e o código CRC **72CE41EE**.